



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.908, DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 19, de 06/04/2017 – Autógrafo nº 1.932, de 18/04/2017)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
02.12.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Atividade: 25.751.0012.2.062– Manutenção de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
ficha nº 215.....**R\$ 100.000,00**

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02.11.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Atividade: 04.181.0011.2.056– Manutenção das Atividades no Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
ficha nº 197 **R\$ 100.000,00**

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de abril de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/04/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos